



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Valor
3	Tipo: Terreno urbano sem benfeitorias Área: 1.372,375 m ² Endereço: Rua Maria Margarida Zambom Benini, s/n, Bento Gonçalves/RS.	R\$ 1.300.000,00__

1. Dados (quando for pessoa física, preencher apenas os itens C e D):

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail
Burgo Participações e Empreendimentos LTDA, Alameda dos Ipês, 17, Jardim Glória, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.701-226, (54) 98116-1159, jmarchioro@robopac.com.br.

b) nº do CNPJ **19.035.868/0001-55;**

c) nome completo da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular: **Judenor Jaco Marchioro, (54) 98116-1159;**

d) nome completo e CPF da pessoa que assinará o contrato **Judenor Jaco Marchioro, 711.293.240-87;**

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

3. Forma de pagamento:

Conforme item 9 do Edital de Leilão nº 0017/2025.

4. Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão nº 0017/2025.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido.

Data 23 de outubro de 2025

**JUDENOR
JACO
MARCHIORO:
71129324087**

Assinado digitalmente por JUDENOR JACO
MARCHIORO:71129324087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=12216059000109, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
JUDENOR JACO MARCHIORO:71129324087
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.10.23 11:12:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Judenor Jaco Marchioro, CPF 711.293.240-87
jmarchioro@robopac.com.br, (54) 98116-1159

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO - GA			Guia Nº 24225005032457	
			Referência / Período de Apuração 00000130000010038101	
Emitente	CNPJ: 19.035.868/0001-55 Nome: Burgo Participações e Empreendimentos Ltda Endereço: Município:		Município	Nº Documento de Origem 000025130000058658
	Telefone: CEP: UF:		Parcela	Data Vencimento 23/10/2025
Destinatário	Nome: Endereço: Município:		Código 1184	Valor R\$ 62.521,21
	Telefone: CEP: UF:			
Informações Complementares	Leilão 17/2025 - Lote 03 Rua Maria Margarida Zambom Benini, s/n, Bento Gonçalves			
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO - SPGG SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - EHCC CAUCAO - FESEP			
	Com barras pagar no Banrisul, Sicredi ou autoatendimento BB. Com QR code pagar com PIX.			
Documento válido para pagamento até: 23/10/2025			Código Controle Taxas 130000010038101	Especificação da Receita DIVERSOS
			Total	R\$ 62.521,21

85880000625-1 21210021252-9 96118424225-7 00503245707-4



Com QR Code pagar em qualquer instituição financeira participante do Pix



Total:R\$ 62.521,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA



CONTRIBUINTE

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO - GA			Guia Nº 24225005032457	
			Referência / Período de Apuração 00000130000010038101	
Emitente	CNPJ: 19.035.868/0001-55 Nome: Burgo Participações e Empreendimentos Ltda Endereço: Município:		Município	Nº Documento de Origem 000025130000058658
	Telefone: CEP: UF:		Parcela	Data Vencimento 23/10/2025
Destinatário	Nome: Endereço: Município:		Código 1184	Valor R\$ 62.521,21
	Telefone: CEP: UF:			
Informações Complementares	Leilão 17/2025 - Lote 03 Rua Maria Margarida Zambom Benini, s/n, Bento Gonçalves			
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANCA E GESTAO - SPGG SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - EHCC CAUCAO - FESEP			
	Com barras pagar no Banrisul, Sicredi ou autoatendimento BB. Com QR code pagar com PIX.			
Documento válido para pagamento até: 23/10/2025			Código Controle Taxas 130000010038101	Especificação da Receita DIVERSOS
			Total	R\$ 62.521,21

85880000625-1 21210021252-9 96118424225-7 00503245707-4



BANCO

**Associado:** BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Cooperativa:** 0167**Conta Corrente:** 93574-4**Impresso em** 23/10/2025 11:22:34

Tributos

Solicitante: JUDENOR

Cooperativa Origem: 0167

Conta Origem: 93574-4

Número de Controle: 2931288663

Tipo de Documento: SEFAZ RS GA 0021

Código de Barras: 858800006251212100212529961184242257005032457074

Data de Vencimento: 23/10/2025

Valor Total (R\$): 62.521,21

Data do Pagamento: 23/10/2025

Hora do Pagamento: 11:22

Descrição do Pagamento: Leilao Terreno Planalto

Autenticação Eletrônica: EB62.3B93.85B6.2457.40C5.76D7.C294.08B5

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525

Consulta/Reimpressão de Guia de Arrecadação

Resumo da Guia

A Guia de Arrecadação N° 24225005032457 já foi paga.

Identificação do Contribuinte: 19.035.868/0001-55

Data Pagamento: 23/10/2025

Referência: 130000010038101

Banco: 748

Agência: 0167

Forma de Pagamento: DINHEIRO

Valor Total: R\$ 62521,21

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



A10021178261



A10021178261

IDBRA711293240371129324087<<<0
7505124M3508116BRA<<<<<<<<<<<0
JACO<MARCHIORO<<JUDENOR<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.035.868/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2013	
NOME EMPRESARIAL BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AL DOS IPES		NÚMERO 17		COMPLEMENTO *****	
CEP 95.701-226	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA		MUNICÍPIO BENTO GONCALVES		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKETING@IMSB.COM.BR			TELEFONE (54) 9989-4182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207452640	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2152044838

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BENTO GONCALVES

Local

18 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



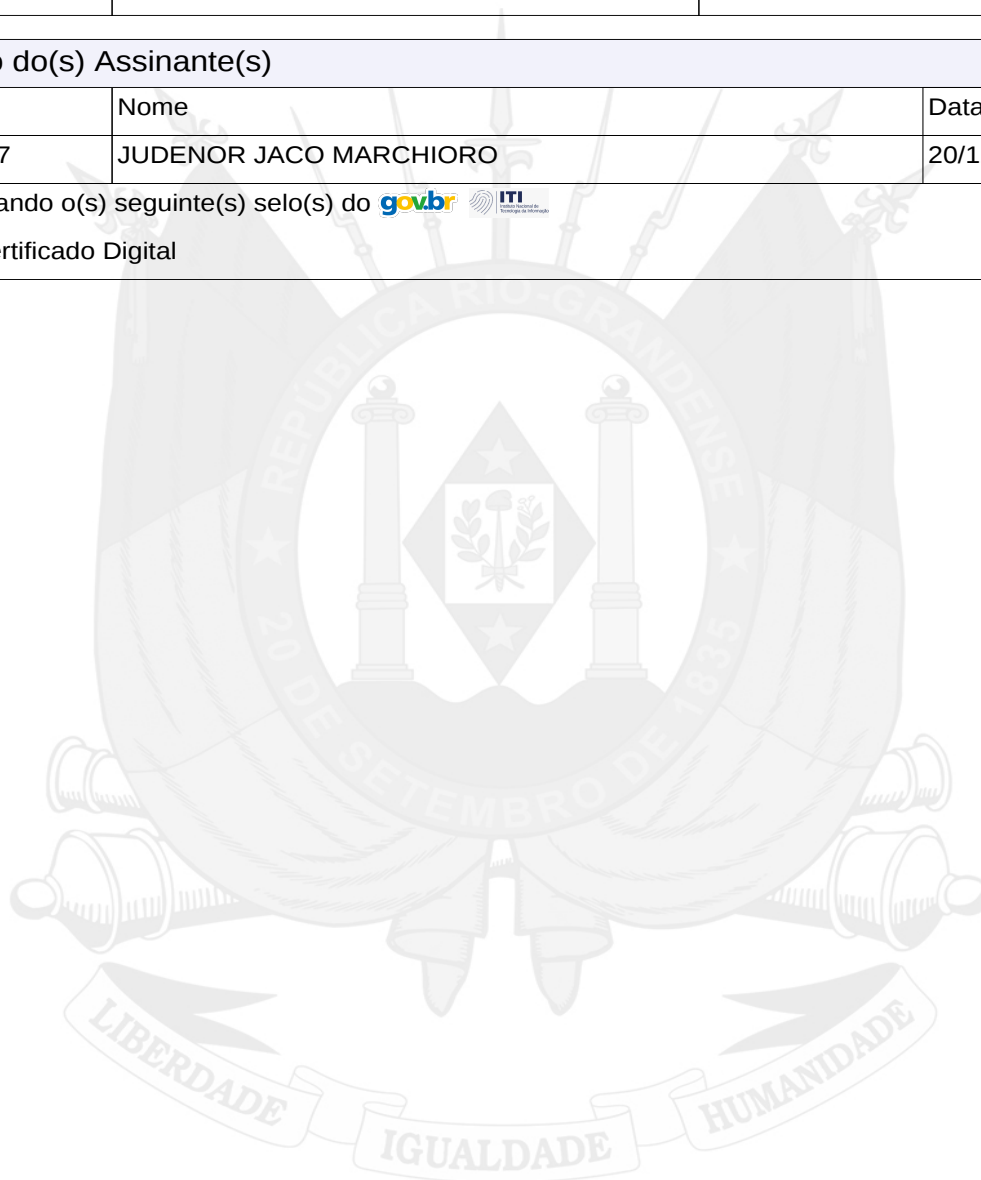
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/449.918-9	RSN2152044838	18/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/23

BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE Nº 43207452640 em sessão de 21 de agosto de 2013
CNPJ Nº 19.035.868/0001-55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, que faz

JUDENOR JACÓ MARCHIORO, brasileiro, casado com regime de separação de bens, nascido em 12/05/1975, empresário, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês nº 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrito no CPF nº 711.293.240-87 e portador da Carteira de Identidade nº 9058155731 expedida pela SSP/PC RS; único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Alameda dos Ipês, 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 19.035.868/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207452640 (**NIRE**) em 21 de agosto de 2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I. Da Cisão Parcial de Sociedade com patrimônio vertido para a empresa Doha Participações Societárias Ltda.

1. Visando uma reorganização parcial da atual estrutura societária operacional e patrimonial, o único sócio delibera, promover a cisão parcial da sociedade **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, mediante a versão de parte de seu patrimônio a ser vertido para a empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Alameda dos Ipês nº 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 40.693.779/0001-92, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul em sessão de 03/02/2021 NIRE 43208896983, de acordo com as condições do **Protocolo de Cisão de Sociedade e Justificativa Inclusa**, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei 6.404/76, documentos estes, que devidamente assinados, passam a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.
2. É aprovado pelo sócio o **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil**, datado de 21 de novembro de 2021, que faz parte integrante do presente ato, em anexo elaborado pelos peritos avaliadores: **ANTONIO CARLOS PALUDO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial



de Bens, nascido em 21/03/1978, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-070871/O-0, residente e domiciliado na Rua Amos Perissutti, nº 161, bairro Santa Helena, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95.702-490, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/DI RS, sob nº 1063587677, inscrito no CPF sob nº 904.414.190-20; **MARCOS BELTRAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1979, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-069520-O-2, residente e domiciliado na Linha Palmeiro, nº 335, Distrito de São Pedro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95714-000, portador da Carteira de Identidade expedida pela SJS/II RS, sob nº 1067704674, inscrito no CPF sob nº 884.830.290-49; e, **ADELAR COLOMBO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/08/1949, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-021.201/O-0, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Dezesete de Junho, nº 589, apto 402, Bairro Menino Deus, CEP 90110-170 portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS sob nº 7003133217, inscrito no CPF sob nº 112.512.710-49.

3. O sócio aprova ainda, o **Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa Inclusa**, que faz parte integrante, do presente instrumento para todos os fins de direito.
4. Em decorrência do que foi pactuado nos itens anteriores, o sócio declara, cindida parcialmente a sociedade que será absorvida/incorporada nas parcelas do seu patrimônio cindido/excorporado, descrito nos itens 3 e 12 do Protocolo de Cisão de Sociedade e Justificativa Inclusa, servindo o presente instrumento após o seu Registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, para a averbação da cisão pela sociedade cindida, resultante da cisão sobre os bens direitos e obrigações da cindida, tudo nos termos do artigo 234 da Li nº 6.404/76.
5. Face a redução do capital da cindida em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), correspondente a parte da participação do sócio **JUDENOR JACÓ MARCHIORO**, detinha no capital da "cindida", de acordo com o item 7 do Protocolo de Cisão de Sociedade e Justificativa Inclusa a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.380.000 (um milhão e trezentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	Capital	%
Judenor Jacó Marchioro	1.380.000,00	100%
Total.....	1.380.000,00	100%

6. O sócio declara concretizada a Cisão Parcial desta sociedade, com a absorção da parcela cindida/excorporada dos elementos ativos e passivos absorvidos pela empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.



II. Da Competência e Autorização

7. Competirá aos Administradores da “Cindenda” **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, e desde já ficam autorizados pelo administrador da “Cindenda” a promover todos os atos necessários à conclusão da cisão, especialmente em todos os órgãos da administração pública, federal, estadual e municipal, bem como o registro de todos os atos frente a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul.

III. Da Consolidação Contratual

8. Tendo em vista a cisão parcial descrita no item I e demais alterações o sócio resolve consolidar o seu contrato social, tendo o mesmo a partir desta data e assinatura a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE****Cláusula Primeira**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e tem sua sede e foro jurídico na Alameda dos Ipês nº 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir, manter, e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais ou escritórios de representação, em todo o território nacional ou no exterior.

Cláusula Segunda

A sociedade tem por objeto:

- a) A participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista ou acionista. (CNAE-Fiscal 6462-0/00);
- b) A compra, venda, e cessão de participações societárias, por conta própria, a aplicação e gestão de recursos próprios no mercado de capitais e em investimentos diferenciados (CNAE-Fiscal 6463-8/00);
- c) O aluguel e administração de imóveis, residenciais ou não, por conta própria (CNAE-Fiscal 6810-2/01);
- d) A compra e venda de imóveis, residenciais ou não, inclusive terrenos, por conta própria (CNAE-Fiscal 6810-2/01), e
- e) A incorporação e a realização de empreendimentos imobiliários, inclusive loteamentos, residenciais ou não e, por conta própria e posterior venda (CNAE-Fiscal 4110-7/00).



Cláusula Terceira

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II**CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS****Cláusula Quarta**

O capital social é de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.380.000 (um milhão e trezentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	Capital	%
Judenor Jacó Marchioro	1.380.000,00	100%
Total.....	1.380.000,00	100%

Cláusula Quinta

Os negócios sociais serão geridos por ADMINISTRADOR designado no Contrato Social, com amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitados os critérios estabelecidos nesta Cláusula e seus parágrafos, podendo o sócio quotista, a qualquer tempo, deliberar acerca da nomeação de administradores não sócios nomeados no Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Primeiro - Os negócios sociais serão geridos pelo sócio quotista **JUDENOR JACÓ MARCHIORO**, já qualificado, na função de ADMINISTRADOR, sem prejuízo da designação de outros administradores em ato separado, conforme previsto no “*caput*” desta cláusula.

Parágrafo Segundo – A representação ordinária da sociedade, na forma do “*caput*” desta cláusula, será considerada sempre efetivada pela assinatura individual e isolada do ADMINISTRADOR.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, a qualquer tempo, constituir mandatários ou procuradores, “ad judicia” e “ad negotia”, desde que esteja especificado no instrumento de procuração a vigência, os atos e a natureza das operações que estão autorizadas a serem praticadas.

Parágrafo Quarto – O administrador identificado no parágrafo 1º poderá usar o nome empresarial para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de qualquer espécie, desde que estes sejam vinculadas a esta sociedade ou a pessoas jurídicas que está participa.



Parágrafo Quinto – Os sócios quotistas, o administrador e os prepostos que infringirem as estipulações desta cláusula e seus parágrafos ficarão responsáveis pessoal e ilimitadamente pelas obrigações assumidas.

Parágrafo Sexto – O ADMINISTRADOR está dispensado de prestar caução, bem como poderá proceder a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, caso venha a ser fixada.

Parágrafo Sétimo – Se, por qualquer motivo, JUDENOR JACÓ MARCHIORO ficar impossibilitado de administrar a presente empresa e seu patrimônio, nomeia, por este instrumento, como procurador e administrador, **na seguinte ordem: DIOGO PAESE**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 884.830.020-00, portador da Cédula de Identidade nº 6064175992, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Alameda dos Jacarandás, nº 182, Condomínio Mirante do Vale, bairro Jardim Glória, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-228 e, **se este também resultar impossibilitado, por qualquer motivo, nomeia, então**, como procurador e administrador, **MIGUEL ZOTTIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, 18/02/1974, Engenheiro de Produção, portador da Cédula de Identidade sob nº 360360464, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº 622.150.940-87, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2435, Apartamento nº 1502, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410-010 como procurador e administrador, com amplos poderes para representá-lo perante qualquer Foro, Repartições e Entidades Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Autarquias, Entidades de Economia Mista, Paraestatais, bem como qualquer Banco ou Estabelecimento de Crédito, podendo movimentar conta corrente, inclusive com cartão eletrônico, solicitar saldo e extrato de contas, emitir, endossar e assinar cheques, receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar, contraordenar e cancelar cheques e ainda poderes de gestão de todos os seus bens móveis e imóveis e respectivos frutos, podendo dar o uso e destinação que lhes aprouver, assinar qualquer documento, apresentar defesa, inclusive, contratar advogados, ajuizar ações, realizar acordos, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim, com todos os poderes necessários para a prática de todos os amplos atos de administração desta empresa e do patrimônio de JUDENOR JACÓ MARCHIORO.

CAPÍTULO III

EXERCÍCIO SOCIAL, DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que a 31 de dezembro de cada ano, para encerramento do exercício, será levantado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado

5/7



econômico, podendo, entretanto, serem levantados balanços trimestrais, balancetes mensais ou balanços especiais, sempre que a maioria do Capital assim o deliberar.

Parágrafo Único – Os prejuízos eventualmente apurados serão suportados pelos sócios quotistas, igualmente, na proporção de suas respectivas participações ou, conforme melhor conveniência, levados à conta lucros e perdas da sociedade.

CAPÍTULO IV

QUOTAS SOCIAIS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima

Falecendo o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os procuradores acima nominados, respectivamente DIOGO PAESE e, no seu impedimento, MIGUEL ZOTTIS, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecido.

Cláusula Oitava

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO V

DESIMPEDIMENTO, VINCULAÇÃO, FORO

Cláusula Nona

O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Único – O ADMINISTRADOR declara estar ciente, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio o presente instrumento contratual de constituição de sociedade, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Cláusula Décima

O presente instrumento contratual obriga não só as partes que o assinam, como também seus herdeiros/sucessores legais.



Cláusula Décima Primeira

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

Cláusula Décima Segunda

Fica eleito o Fora da Comarca do Município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir as dúvidas porventura suscitadas com relação ao presente instrumento.

Por concordar com tudo o que foi redigido neste instrumento particular.

Bento Gonçalves, RS, 30 de novembro de 2021.

Judenor Jacó Marchioro





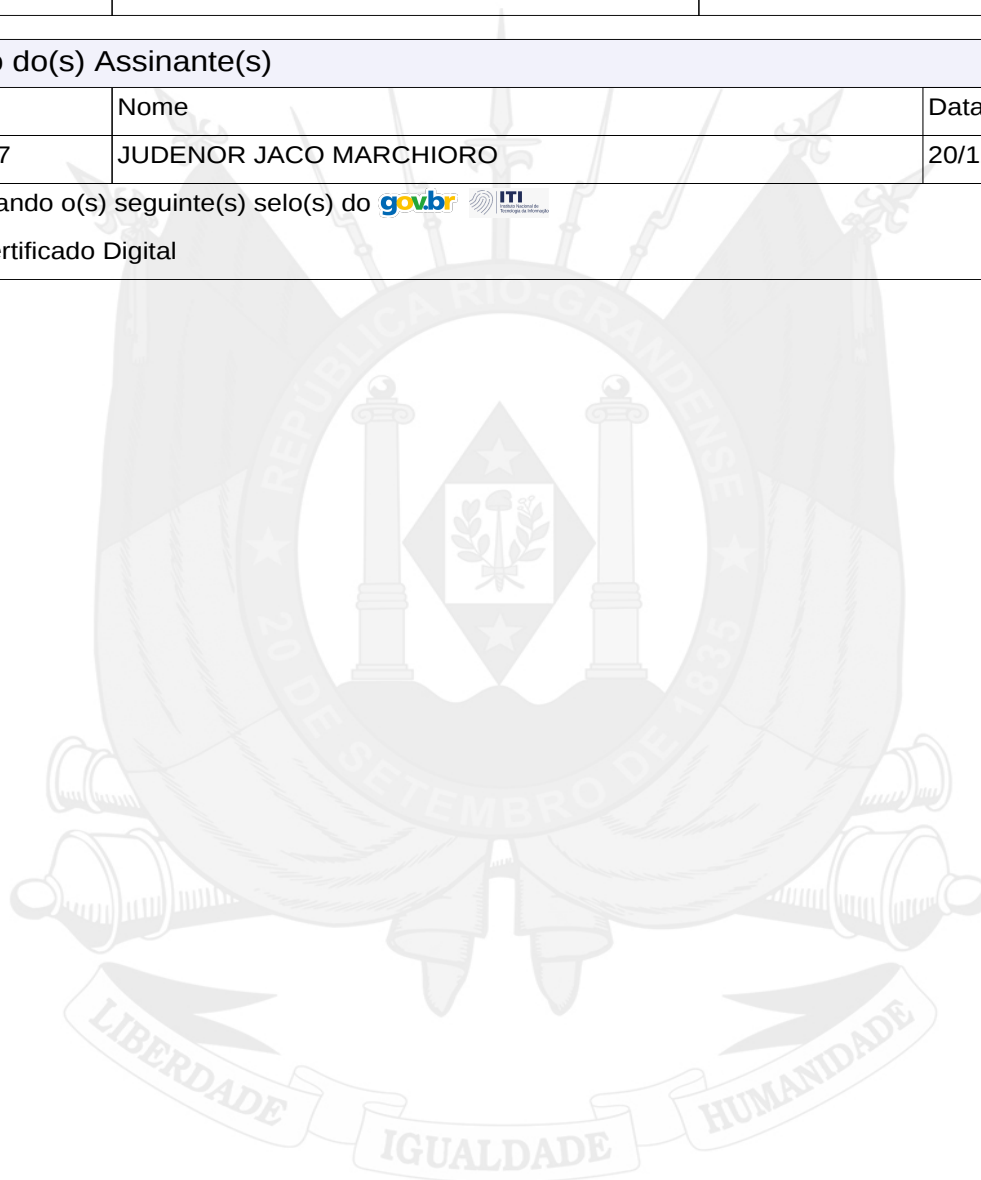
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/449.918-9	RSN2152044838	18/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/23

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DE SOCIEDADE E JUSTIFICATIVA INCLUSA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os firmatários, do presente, na condição de sócios detentores da totalidade do capital social de **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Alameda dos Ipês, 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 19.035.868/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul NIRE sob nº 43207452640, em 21 de agosto de 2013, doravante denominada “**Cindida**”, e socios detentores da totalidade do capital social de **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Alameda dos Ipês nº 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 40.693.779/0001-92, com seu contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul NIRE sob nº 43208896983 em 03 de fevereiro de 2021, doravante denominada de “**Cindenda**”, resolvem firmar o presente Protocolo de Cisão Parcial de Sociedade e Justificativa Inclusa (“Protocolo”), mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

I. Justificativa da Cisão Parcial

Visando uma reorganização parcial da atual estrutura societária, operacional e patrimonial, os sócios deliberam promover a cisão parcial da sociedade **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, mediante a versão de parte do seu patrimônio, a ser incorporado pela empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos dos artigos 225 e 229 da Lei 6.404/76.

II. Do Protocolo de Cisão Parcial

1. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido.

O patrimônio líquido contábil foi avaliado pelo critério de custo contábil.

2. Data-base. Variações Patrimoniais.

A cisão parcial foi efetuada com base em balanço especial levantado para a data base de 31/10/2021. As variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço que serviu de base para a cisão e a data da cisão serão absorvidas pela “Cindida”.

3. Patrimônio Líquido a ser Excorporado.

As parcelas do patrimônio a serem excorporadas têm os seguintes elementos patrimoniais ativos e passivos, classificados por grupos de contas, a serem absorvidos pela empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, **ATIVO – Ativo Não Circulante – Investimentos: Participações Societárias R\$ 10.250.590,37; TOTAL DO ATIVO R\$ 10.250.590,37; PASSIVO – Patrimônio Líquido: Capital Social R\$ 4.500.000,00; Reserva de Lucros R\$ 5.750.590,37; TOTAL DO PASSIVO R\$ 10.250.590,37.**



4. Patrimônio não Excorporado.

Permanecer na sociedade “cindida”, os bens, direitos e obrigações que não compõem as parcelas a serem vertidas para a empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, bem como qualquer elemento não registrado no balanço que serviu de base para a operação, ou não contabilizado na sociedade, e que venha a ser conhecido após a siação, será sucedido pela empresa “cindida”.

5. Das Participações Sociais

A empresa cindida não possui participação no capital social da empresa Cindenda, bem como a empresa Cindenda também não possui participação no capital social da cindida.

6. Dos Avaliadores.

Foram indicados para promover a avaliação do patrimônio líquido da empresa “cindida”, **ANTONIO CARLOS PALUDO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/03/1978, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-070871/O-0, residente e domiciliado na Rua Amos Perissutti, nº 161, bairro Santa Helena, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95.702-490, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/DI RS, sob nº 1063587677, inscrito no CPF sob nº 904.414.190-20; **MARCOS BELTRAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1979, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-069520-O-2, residente e domiciliado na Linha Palmeiro, nº 335, Distrito de São Pedro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.714-000, portador da Carteira de Identidade expedida pela SJS/II RS, sob nº 1067704674, inscrito no CPF sob nº 884.830.290-49; e, **ADELAR COLOMBO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/08/1949, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-021.201/O-0, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Dezesete de Junho, nº 589, apto 402, Bairro Menino Deus, CEP 90.110-170 portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS sob nº 7003133217, inscrito no CPF sob nº 112.512.710-49.

7. Do Capital Social da Cindida.

O capital social da empresa **cindida, BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, será reduzido de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais) para R\$1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), mediante a excorporação de parte do capital social do quotista Judenor Jacó Marchioro, que acompanha a parcela excorporada. Face as alterações havidas, a Cláusula Quarta do contrato social passa a vigorar com o seguinte teor: “**Cláusula Quarta**” – O capital social é de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.380.000 (um milhão e trezentas e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	Capital	%
Judenor Jacó Marchioro	1.380.000,00	100,00
Total	1.380.000,00	100,00



8. Do Capital Social da Cindenda.

8.1 Da parcela cindida/excorporada no valor de R\$ 10.250.590,37 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos), correspondem aos seguintes elementos contábeis: **a)** Parte do capital social excorporado no valor de R\$ 4.500.000,00; e **b)** Parte da Reserva de Lucros excorporada no valor de R\$ 5.750.590,37.

8.2 Da destinação da parcela cindida/excorporada descrita no item 8.1 acima será: **a)** para aumento de Capital Social: **a.1)** com a importância de R\$ 4.500.000,00 referente a parcela do capital social excorporado; **a.2)** com a importância de R\$ 499.000,00 de parte da Reserva de Lucro excorporada; **b)** O saldo da Reserva de Lucros no valor de R\$ 5.251.590,37, será contabilizada/registrada no patrimônio líquido da Cindenda em conta específica de Reserva de Lucros, para futura destinação.

8.3 O capital social da “Cindenda” **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, será aumentado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Face às alterações havidas, a Cláusula Quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta** – O capital social é no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído desta forma:

Sócio	Capital	%
Judenor Jacó Marchioro	5.000.000,00	100,00
Total	5.000000,00	100,00

9. Autorização.

Competirá aos administradores da “Cindenda” promover todos os atos necessários à conclusão da cisão, especialmente em todos os órgãos da administração pública, federal, estadual e municipal, bem como o registro de todos os atos societários frente à Junta Comercial.

10. Obrigações Complementares.

10.1 As partes se obrigam a firmar o competente instrumento particular de alteração de contrato das sociedades Cindida e Cindenda e eventuais instrumentos de rratificação destes, bem como todo e qualquer documento que se fizer necessário para perfectibilizar a incorporação.

10.2 As partes se obrigam a alterar e assinar as devidas alterações de contrato social das empresas em que a empresa “cindida” participava e que por esta Cisão Parcial de Sociedade estas participações foram transferidas para a “Cindenda”, em até 120 dias, após a aprovação deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os contratos sociais a serem alterados, modificados constam do item 12 deste Protocolo.



11. Da Concordância dos Sócios.

Todos os sócios concordam com a operação de cisão parcial, não havendo dissidentes.

12. Participações Societárias a serem transferidas.

12.1 Industrial Blow Pack Embalagens Ltda. CNPJ 12.698.185/0001-39 NIRE 26201875201.

12.2 JM Participações Ltda. CNPJ 37.784.314/0001-32 NIRE 26202568409.

12.3 Onzeplast Serviços de Transportes Ltda. CNPJ 17.190.945/0001-16 NIRE 26202071083.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Bento Gonçalves, RS, 30 de novembro de 2021

p/Burgo Participações e Empreendimentos Ltda.

Judenor Jacó Marchioro

p/Doha Participações Societárias Ltda.

Judenor Jacó Marchioro





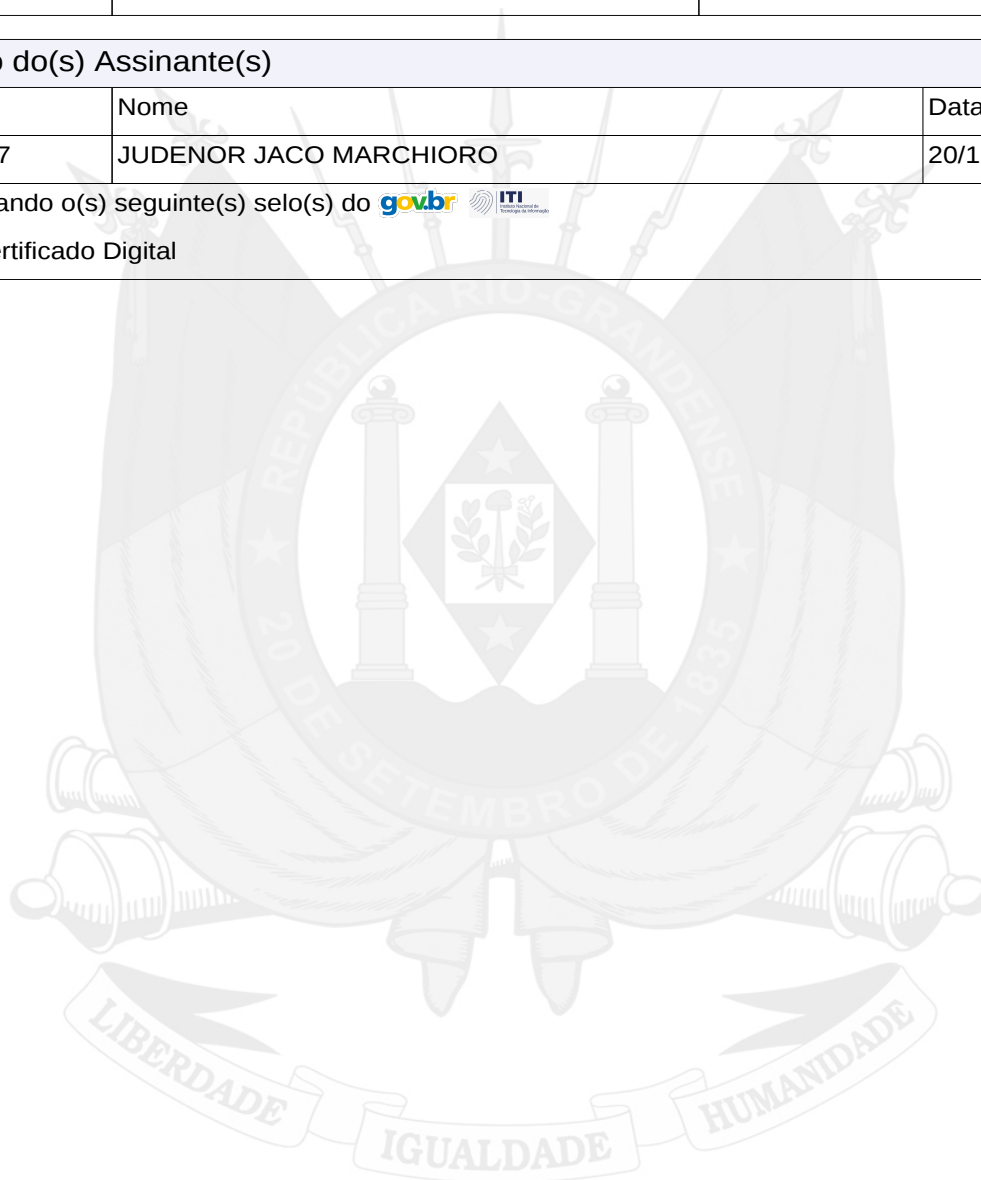
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/449.918-9	RSN2152044838	18/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/23

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

I - PERITOS AVALIADORES NOMEADOS

ANTONIO CARLOS PALUDO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/03/1978, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-070871/O-0, residente e domiciliado na Rua Amos Perissutti, nº 161, bairro Santa Helena, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95.702-490, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/DI RS, sob nº 1063587677, inscrito no CPF. Sob nº 904.414.190-20;

MARCOS BELTRAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1979, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS- 069520-O-2, residente e domiciliado na Linha Palmeiro, nº 335, Distrito de São Pedro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95714-000, portador da Carteira de Identidade expedida pela SJS/II RS, sob nº 1067704674, inscrito no CPF sob nº 884.830.290-49; e,

ADELAR COLOMBO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/08/1949, Contador, com registro no CRC/RS sob nº RS-021.201/O-0, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Dezesete de Junho, nº 589, apto 402, Bairro Menino Deus, CEP 90110-170 portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/RS sob nº 7003133217, inscrito no CPF sob nº 112.512.710-49.

Os peritos avaliadores acima identificados e nomeados pela empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** Com sede na Alameda dos Ipês nº 17 Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 40.693.779/0001-92, com seu contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/02/2021 NIRE sob nº 43208896983 para a avaliação dos bens direitos e obrigações da empresa de **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Alameda dos Ipês nº 17, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves, RS, CEP 95701-226, inscrita no CNPJ sob nº 19.035.868/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul NIRE sob nº 43207452640, em 21 de agosto de 2013, vem por meio deste Laudo, apresentar:

II – FINALIDADE DA PRESENTE AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por finalidade avaliar as parcelas do patrimônio líquido de **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e antes qualificada, que serão vertidas por Cisão Parcial para a empresa **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** acima qualificada, nos termos do artigo 229 da Lei 6.404/76.



III – DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

IV – DA RESPONSABILIDADE DOS AVALIADORES

Tem o presente Laudo de Avaliação Patrimonial apresentar avaliação do patrimônio, pelo critério de valor contábil, do total do patrimônio líquido que será transferido da Sociedade CINDIDA para a CINDENDA. Depois de examinar, segundo as normas de contabilidade geralmente aceitas os registros contábeis da referida sociedade, de fazer as verificações julgadas necessárias e de posse do inventário de valores, relativo ao Balanço Patrimonial Extraordinário de 31/10/2021, balanço esse que servirá de base à incorporação, como também para a elaboração do presente Laudo, ora firmado.

V – DATA BASE DA AVALIAÇÃO

Por determinação dos sócios da **Cindida e Cindenda**, a avaliação foi realizada tomando-se por base o balanço patrimonial contábil levantado pela administração em 31 de outubro 2021.

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As avaliações das contas foram efetuadas de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo sido examinados registros contábeis e documentação apresentada da referida sociedade, atendendo-se para as disposições legais aplicáveis, especialmente as normas estabelecidas pela lei 6.404/76.

VII – RESUMO DO BALANÇO

ATIVO – Ativo Circulante: Caixa 776,83; Bancos Conta Movimento R\$ 62.511,48; Créditos a Receber R\$ 686.679,58; Estoques de Imóveis R\$ 2.027.000,00 R\$ **Ativo Não Circulante – Investimentos:** Participações Societárias R\$ 10.250.943,87; **Imobilizado – Imóveis** R\$ 3.852.199,30; Imobilizações em Andamento R\$ 2.500.376,89; Depreciação Acumulada R\$ (22.083,39) **TOTAL DO ATIVO R\$ 19.358.404,56;** **PASSIVO – Passivo Circulante:** Fornecedores R\$ 185.887,73; Outras Obrigações a Pagar R\$ 2.271,52; **Passivo Não Circulante:** Empréstimo de Sócios R\$ 4.094.315,76; **Patrimônio Líquido:** Capital Social R\$ 5.880.000,00; Reserva de Lucros R\$ 9.195.929,55; **Total do Patrimônio Líquido R\$ 15.075.929,55; TOTAL DO PASSIVO R\$ 19.358.404,56.**



VIII – DETERMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, em 31 de outubro de 2021, registrado nos livros contábeis e avaliado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é de R\$ 15.075.929,55 (quinze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

IX - PARCELA A SER CINDIDA/EXCORPORADA

ATIVO – Ativo Não Circulante – Investimentos: Participações Societárias R\$ 10.250.590,37; TOTAL DO ATIVO R\$ 10.250.590,37; PASSIVO – Patrimônio Líquido: Capital Social R\$ 4.500.000,00; Reserva de Lucros R\$ 5.750.590,37; TOTAL DO PASSIVO R\$ 10.250.590,37.

De acordo com os valores supras transcritos, a parcela do patrimônio líquido contábil da empresa **BURGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a ser vertida, para a empresa, **DOHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, corresponde a R\$ 10.250.590,37, (dez milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Bento Gonçalves, RS, 21 de novembro de 2021

Antonio Carlos Paludo

Marcos Beltrami

Adelar Colombo





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/449.918-9	RSN2152044838	18/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.512.710-49	ADELAR COLOMBO	20/12/2021

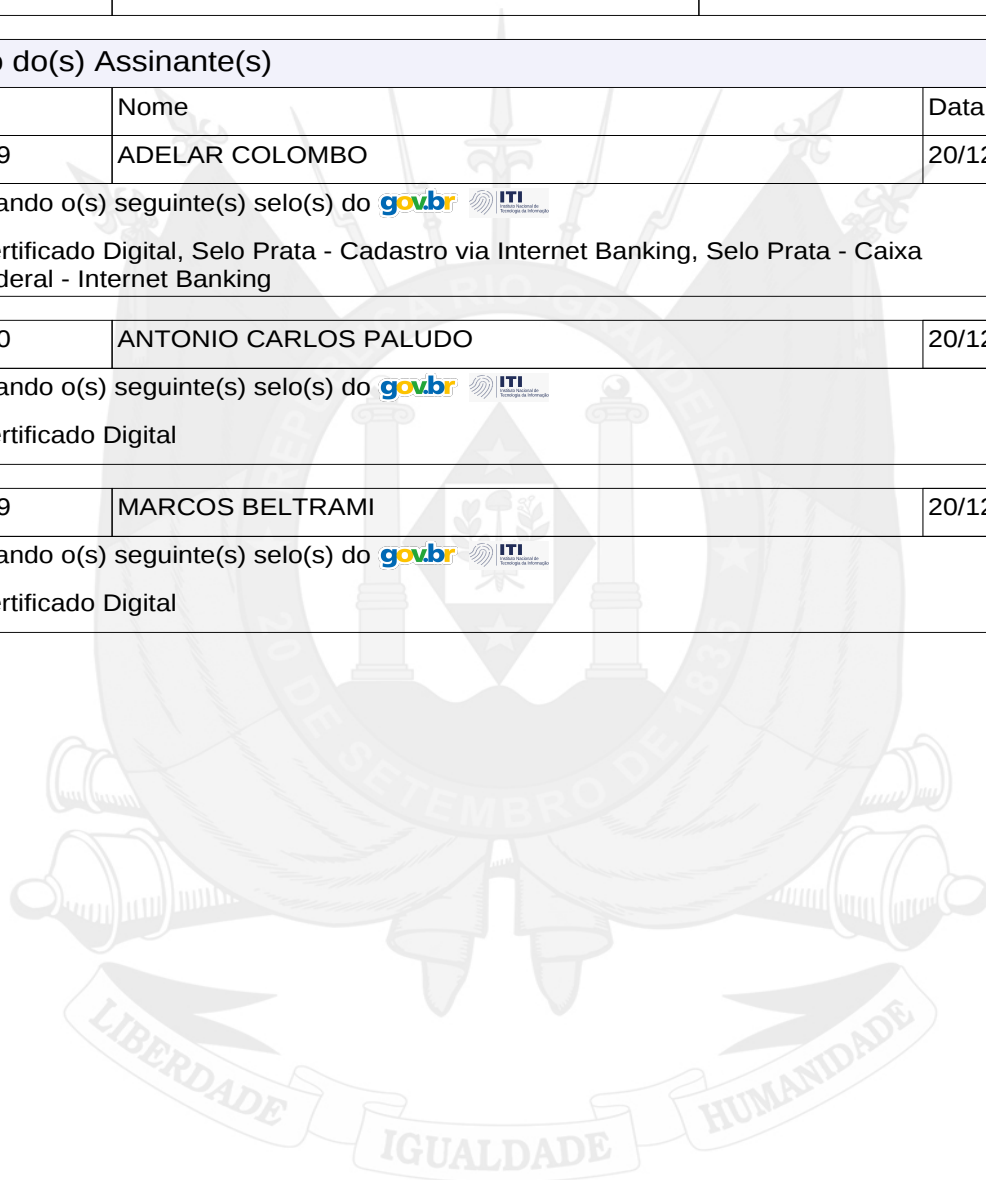
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

904.414.190-20	ANTONIO CARLOS PALUDO	20/12/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

884.830.290-49	MARCOS BELTRAMI	20/12/2021
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/23



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 19.035.868/0001-55 e protocolado sob o número 21/449.918-9 em 20/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113601, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.293.240-87	JUDENOR JACO MARCHIORO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/449.918-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.830.290-49	MARCOS BELTRAMI	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
904.414.190-20	ANTONIO CARLOS PALUDO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
112.512.710-49	ADELAR COLOMBO	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.473.480-68	Roney Alberto Stelmach
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
940.471.890-49	Fabiano Zouvi

Porto Alegre, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Zouvi em 25/01/2022, às 10:55.



Documento assinado eletronicamente por Roney Alberto Stelmach em 25/01/2022, às 10:55.



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 25/01/2022, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/449.918-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 25/01/2022, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/449.918-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113601 em 25/01/2022 da Empresa BURGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19035868000155 e protocolo 214499189 - 20/12/2021. Autenticação: CACD2DA1BD7EEE1F5DE537E617313769B4C15A1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/449.918-9 e o código de segurança NSpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/23